LEI Nº 2067

Reconhece de Utilidade Pública

O Povo do Município de Itabirito, por seus Representantes no Município de Itabirito decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica reconhecida de Utilidade Pública o Grupo de Seresta da 3ª idade, Flor de Liz, deste Município.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itabirito, 23 de setembro de 1998.

Manoel da Mota Neto
PREFEITO MUNICIPAL